



CIS-MIV

Cuidando da saúde da população

Portaria Nº 045 de 22 de maio de 2020.

Dispõe sobre revisão de remuneração de função que especifica.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 47 do Estatuto do CISMIV expressamente prevê que é atribuição da Secretaria Executiva do CISMIV dispor sobre concessão de reajuste de remuneração de empregos públicos do CISMIV desde que respeitado o orçamento anual do Consórcio;

Considerando que segundo apuração realizada pelo CISMIV, os valores praticados no mercado, pelos Entes Consorciados, para as atribuições exercidas pelo empregado público do Consórcio responsável pela área de enfermagem do Consórcio, incluída a responsabilidade técnica são em valores superiores ao valor pago pelo CISMIV, dentre os quais: Prefeitura de Cajuri valor mensal de R\$ 4.185,97; Pedra do Anta com valor mensal de R\$ 3.747,08; Prefeitura de Teixeira com valor mensal de R\$ 4.060,00; Prefeitura Municipal de Viçosa com valor mensal de R\$ 4.829,34.

Considerando que os serviços prestados pelo empregado do CISMIV responsável pelas atribuições da área de enfermagem, inclusive responsabilidade técnica do Consórcio CISMIV, sendo necessária adequação do vencimento pago ao valor praticado pelos Entes Consorciados ao CISMIV;

Considerando que o orçamento do CISMIV para o exercício de 2020 possui previsão e disponibilidade orçamentária para a cobertura de gastos com reajuste de remuneração de empregos públicos do CISMIV;

Considerando a prévia consulta e anuência da i. Presidência do CISMIV;

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME -
SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA